



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 03/2019 AO CONTRATO Nº 14/2017,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS E A EMPRESA TF ENGENHARIA E**  
**REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.972.729/0001-25**, estabelecida à Rua Rua das Figueiras, Quadra 101, Lote 07, Sala 505, Vista Shopping, Bairro Águas Claras, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.906-750, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Lauro Franco Vilarinho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 114.191-65, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 071.160.816-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 126/2016, processada sob o nº 23208.01366/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 14/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002945/2019-53.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M (7,16552%) do período de maio/2018 a abril/2019, aplicado somente aos itens de Insumos.

2.2. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 517.974,34 (quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 529.393,54 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 Objeto da Contratação após reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO REITORIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	577,04	6.924,48
2	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.547,67	18.572,04
3	Insumos	Verba	1	48.471,98	48.471,98
ITEM	DESCRIÇÃO BETIM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	705,51	8.466,12
5	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.647,87	19.774,44
6	Insumos	Verba	1	93.785,03	93.785,03
ITEM	DESCRIÇÃO CONGONHAS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	766,15	9.193,80
8	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.267,39	15.208,68

9	Insumos	Verba	1	67.458,44	67.458,44
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO CONS. LAFAIETE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
10	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	644,62	7.735,44
11	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	644,62	7.735,44
12	Insumos	Verba	1	6.423,52	6.423,52
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO ITABIRITO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
13	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	631,91	7.582,92
14	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	619,04	7.428,48
15	Insumos	Verba	1	6.523,75	6.523,75
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO PONTE NOVA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
16	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	169,02	2.028,24
17	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	991,53	11.898,36
18	Insumos	Verba	1	11.874,47	11.874,47
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
19	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	719,45	8.633,40
20	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.689,67	20.276,04
21	Insumos	Verba	1	82.649,47	82.649,47
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO SANTA LUZIA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
22	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	536,85	6.442,20
23	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.073,68	12.884,16
24	Insumos	Verba	1	41.422,64	41.422,64
<b>TOTAL</b>					<b>529.393,54</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800365 e 2019NE800366

Gestão/Unidade : 26409 - 158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCPO1RER

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/08/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 19/08/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCO VILARINHO, Representante legal da empresa**, em 28/08/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 30/08/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 30/08/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0379493** e o código CRC **E7BCC8CA**.

23208.002945/2019-53

0379493v1